

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 891, DE 13 DE MARÇO DE 1979.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR UMA ÁREA DE
TERRA AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, PARA A
CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DONA ISABEL.-

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

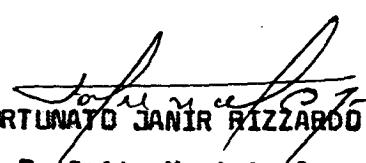
Lei:

Art. 1º - É, o Poder Executivo, autorizado a doar ao Estado do Rio Grande do Sul, para a construção da Escola Estadual Dona Isabel, uma área de terra de 20.430 m² (vinte mil quatrocentos e trinta metros quadrados), localizada no bairro São Roque, nas proximidades da rua Ulysses Roman Ross fundos, parte do lote rural n° 26 da Linha Estrada Geral, que assim se confronta e delimita: Norte, na extensão de 227,00 metros com propriedade da Prefeitura Municipal; Sul, na extensão de 227,00 metros com propriedade da Prefeitura Municipal; Leste, na extensão de 90,00 metros com propriedade da Prefeitura Municipal a Oeste, na extensão de 90,00 metros, também, com propriedade da Prefeitura Municipal, que foram doadas à Fundação Educacional da Região dos Vinhedos - FERVI.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, re- vogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos treze dias do mês de março de mil novecentos e setenta e nove.

Reg. no Livro de	fls.
n.º 891-	à fls. 832
13/03/1979	
F. J. Rizzardo	
Secretário do Governo	


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

